



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO VI

Nº 109

Cabreúva 31 de Maio de 2011

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 1237, DE 10 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 107, de 22 de dezembro de 1.995, Título X, Artigo 273, Parágrafo Segundo e do Decreto nº 45, de 21 de outubro de 1.997;

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços remunerados mediante “Preços Públicos” passam a vigorar conforme segue abaixo:

I – Terraplanagem executadas pelos seguintes equipamentos:

- a) Motoniveladora..... R\$ 155,00 a hora;
- b) Trator Esteira..... R\$ 130,00 a hora
- c) Retroescavadeira..... R\$ 105,00 a hora;
- d) Pá Carregadeira..... R\$ 130,00 a hora;
- e) Rolo Compactador..... R\$ 115,00 a hora;
- f) Caminhão Basculante..... R\$ 90,00 a hora.

II – Cemitério Municipal:

- a) Caixa completa para sepultamento.....R\$ 380,00.

III – Outros Serviços:

- a) Um caminhão basculante de terra.....R\$ 80,00.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 156, de 27 de dezembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 10 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de maio de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1238, DE 10 DE MAIO DE 2.011

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Cabreúva no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cabreúva e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – LAURA MARIA CONTADOR RODRIGUES DA SILVA – RG. nº 5.939.293-9 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – TAKAKO YSHIUTI IDA – RG. nº 7.398.806 – representante da Prefeitura Municipal de Cabreúva na área da Saúde;

III – CREIDE DA SILVA – RG. nº 14.018.048 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo os poderes de assinatura a partir de 03/01/2011.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 597 de 24 de abril de 2.008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
aos 10 de maio 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de

costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 10 de maio de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.244, DE 20 DE MAIO DE 2011

“DISPÕE SOBRE AUMENTO DE TARIFA DOS ÔNIBUS CIRCULARES DO MUNICÍPIO”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 4801/2011, pela Empresa Concessionária de Serviço do Transporte Coletivo Regular de Passageiros, solicitando reajuste das tarifas dos ônibus circulares, nas linhas existentes no Município de Cabreúva;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão, em sua Cláusula VI, Parágrafo 2º, Inciso IX, visando manter o equilíbrio financeiro do citado Contrato;

CONSIDERANDO ainda que, desde o último aumento da tarifa, ocorreu uma grande variação nos preços dos custos operacionais apresentado pela Empresa Concessionária, como reajuste salarial e mercado de peças, pneus etc., cujos reajustes são notórios;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o reajuste de tarifa dos ônibus circulares, em todas as linhas existentes no Município de Cabreúva, que passará a ser **R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)**, a partir de **08 de junho de 2011**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos
20 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 20 de maio de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.245, DE 30 DE MAIO DE 2011

“CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, e a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 01 de julho de 2011, tendo como tema central: “CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR SEUS TRABALHADORES”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
aos 30 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 30 de maio de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.920, DE 05 DE MAIO DE 2011

“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Cabreúva na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea do Município de Cabreúva propor e pronunciar-se sobre:

- I.** As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
- II.** Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Cabreúva;
- III.** As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
- IV.** A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- V.** A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único - Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Cabreúva estabelecer relações de cooperação com conse-

lhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea).

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Cabreúva será composto por no mínimo 12 conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

- I.** Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II.** Associação de classes profissionais e empresariais;
- III.** Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- IV.** Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3º - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 5º - Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§ 8º - O COMSEA será presidido por um (a)



conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Cabreúva contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados (as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Cabreúva poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Cabreúva, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Cabreúva reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Muni-

cípio de Cabreúva elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 05 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.921, DE 12 DE MAIO DE 2011

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Cláudio Antônio Giannini, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.01.00 – Gabinete do Secretário
3.3.90.39.00-15.122.5010-0072.....R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00-15.122.5010-0075...R\$ 39.000,00
06.02.00 – Malha Viária Municipal Rural e Urbana
3.3.90.39.00-15.451.5003-0081.....R\$ 15.000,00
07.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.71.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00-08.122.4007-0115.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00-08.122.4007-0117.....R\$ 5.000,00
07.04.00 – Atenção a População Carente
4.4.90.52.00-08.244.4002-0159.....R\$ 40.000,00

08.00.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.01.00 – Gabinete do Secretário
3.3.90.39.00-10.301.1009-0187.....R\$ 8.000,00
08.04.00 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00-10.305.1005-0230.....R\$ 13.000,00

10.00.00 – Secretaria de Cultura
3.3.90.39.00-13.392.3004-0350.....R\$ 6.000,00

11.00.00 – Secretaria de Esportes

11.01.00 – Esporte e Lazer
3.3.90.39.00-27.122.3008-0363.....R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00-27.122.3008-0367.....R\$ 35.000,00

14.00.00 – Secretaria da Cidadania e Defesa Civil

14.01.00 – Guarda Municipal
3.3.90.39.00-06.181.8002-0398.....R\$ 20.000,00
14.02.00 – Defesa Civil
4.4.90.52.00-06.182.8004-0413.....R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Os créditos objeto da presente Lei serão suportados em R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) conforme o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal de nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cabreúva,
12 de maio de 2011.

Cláudio Antônio Giannini
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de maio de 2011.

Lucas Giollo Rivelli
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.922, DE 12 DE MAIO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO RESERVA DA QUINTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As ruas denominadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, do Loteamento “Reserva da Quinta” aprovado através do Decreto n. 1.221, de 24 de fevereiro de 2.011 passam respectivamente denominar-se Avenida CABERNET, Rua MERLOT, Rua PINOT, Rua MALBEC, Rua SYRAH, Rua CARMENÈRE, Rua TANNAT, Rua TOURIGA, Rua PINOTAGE, Rua BRUNELLO, Rua NEBBIOLO, Rua MALVASIA, Rua CHARDONNAY, Rua MOSCATEL.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 12 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de maio de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.923, DE 26 DE MAIO DE 2011

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO DESTINADA À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA DO VILAREJO – LICEU EMÁUS MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o valor da subvenção social para a entidade Associação Cultural de Formação e Promoção Humana do Vilarejo – Liceu Emáus, entidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.453.099/0001-87, no orçamento corrente no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), a ser pago mensalmente a partir do mês de junho próximo, sendo a última parcela em dezembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atender as necessidades decorrentes do caput do presente artigo, será aberto crédito adicional suplementar até o limite autorizado nesta Lei.

ARTIGO 2º - A presente elevação de valor da subvenção terá o objetivo específico de contribuir nas despesas de custeio e manutenção da entidade.

ARTIGO 3º - A Associação Cultural de Formação e Promoção Humana do Vilarejo – Liceu Emáus, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Cabreúva sobre os valores recebidos, mensalmente, nos termos da Resolução nº 02/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente as referentes aos artigos 30 a 32.

ARTIGO 4º - A liberação dos recursos financeiros autoriza a fiscalização técnica-financeira da aplicação das verbas pela entidade beneficiária, pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com

a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.04.00 3.3.50.43.00 08.244.4002.2287, mediante autorização de abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do § único, art. 1º, desta Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 26 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de maio de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 12 DE MAIO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE EMPREGOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam incluídos, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos Permanentes, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte denominação:

EMPREGO	EXISTENTES ATUALMENTE	AUMENTO PREVISTO NA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO I	26	15	41
AGENTE ADMINISTRATIVO III	09	04	13
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62	13	75
AUXILIAR DE SALA	30	20	50
FISIOTERAPEUTA I	02	02	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	198	17	215

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam alterados os Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as modificações estabelecidas no caput do presente artigo.

ARTIGO 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela alteração dos Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, incluindo os Empregos Permanentes constantes desta Lei Complementar.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 12 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de maio de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR Nº 329, DE 12 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) E ANEXO III – DO PADRÃO DE VENCIMENTO, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 298 DE 31 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, passando a vigorar em conformidade com os quadros e descrições dos empregos públicos de Arquiteto I, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro

Eletricista, Engenheiro Civil e Fonoaudiólogo, que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

§ 1º Os servidores ocupantes dos empregos públicos de Fonoaudiólogo I, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderão mediante investidura derivada passar a ocupar o emprego público de Fonoaudiólogo com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo o respectivo enquadramento ser promovido pela Secretaria de Administração.

§ 2º A investidura derivada ao emprego público mencionados no parágrafo anterior deste artigo, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei Complementar, mediante autorização do Secretário Municipal da pasta correspondente e do Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 298, de 31 de maio de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Os empregos em comissão constantes do Quadro de Direção, Assessoramento e Apoio Técnico, integrarão jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o emprego de Ouvidor, que terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da disponibilidade funcional que é característica do provimento em comissão.”

Art. 3º Fica responsável a Secretaria Municipal de Administração pela alteração do Quadro de Cargos Permanentes, no Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, a fim de cumprir esta lei, bem como por promover a apostila dos títulos de nomeação dos servidores públicos abrangidos e adequações à referência salarial correspondente, bem como em relação às demais alterações previstas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir da data de 1º de maio de 2011, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 12 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de maio de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 330,
DE 26 DE MAIO DE 2011**

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PERMANENTES DA LEI COMPLEMENTAR 260/2003 (ANEXO III) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, aos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento correspondente ao salário-base percebido pelo Servidor Municipal, a partir do mês de junho de 2.011.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reposição salarial prevista no “caput” deste Artigo, será estendida também aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cabreúva.

ARTIGO 2º - Fica alterado o padrão de vencimento dos empregos permanentes, constantes do Anexo III da Lei Complementar 260/2003, em especial ao da faixa “F”, conforme quadro anexo.

ARTIGO 3º - Ficam alteradas as referências salariais constantes do Anexo I – Quadro de Empregos Permanente da Lei Complementar nº 260/2003, passando da faixa “E” para a faixa “F”, em relação aos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços, Contínuo, Servente e Vigia.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 26 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de maio de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 331,
DE 26 DE MAIO DE 2011**

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA DA REVISÃO GERAL ANUAL, CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar a data da revisão geral anual, a ser concedida aos servidores públicos municipais ativos e inativos, nos termos do artigo 131 da Lei Orgânica Municipal, em 1º de junho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 26 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de maio de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CABREÚVA**

Estado de São Paulo

**Extrato de Contrato
(Carta-Convite nº 001/2011)
Processo Administrativo nº 001/2011**

Contrato nº 001, de 23 de maio de 2011.
Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP.
Contratada: Primo Polo – Auto Posto Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina e etanol), para a frota de veículos do Poder Legislativo cabreuveno.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses.
Valor: preço por litro de:
a) gasolina comum: R\$ 2,777 (dois reais, setecentos e setenta e sete milésimos);
b) etanol: R\$ 1,867 (um real, oitocentos e sessenta e sete milésimos).
Assinatura: 23 de maio de 2011.

Henrique Martin
Vereador – Presidente

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	83.402.683,00	83.398.894,96	13.873.563,55	16,63	27.797.104,12	33,33	55.601.790,84
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria							
impostos	13.016.160,00	12.648.921,30	2.485.657,16	19,65	3.971.481,22	31,39	8.677.440,08
taxas	1.424.233,00	1.490.025,55	375.676,00	25,21	540.536,51	36,27	949.489,04
contribuicao de melhoria	20.960,00	13.973,36	0,00	0,00	0,00	0,00	13.973,36
receita de contribuicoes							
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	576.400,00	582.974,94	98.098,10	16,82	198.708,26	34,08	384.266,68
receita patrimonial							
receitas imobiliarias	13.624,00	11.537,17	2.454,49	21,27	2.454,49	21,27	9.082,68
receitas de valores mobiliarios	733.600,00	803.325,72	177.386,26	22,08	314.258,56	39,11	489.067,16
transferencias correntes							
transferencias intergovernamentais	64.306.918,00	64.363.795,81	10.188.092,10	15,82	21.492.516,73	33,39	42.871.279,08
transferencias de instituicoes privadas	35.500,00	23.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	23.666,68
transferencias de convenios	968.872,00	830.288,16	125.780,60	15,14	184.373,40	22,20	645.914,76
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	823.728,00	1.041.615,24	175.216,43	16,82	492.463,12	47,27	549.152,12
indenizacoes e restitucioes	139.728,00	119.701,20	16.344,56	13,65	26.549,16	22,17	93.152,04
receita da divida ativa	1.023.792,00	1.193.382,07	203.217,78	17,02	510.853,79	42,80	682.528,28
receitas correntes diversas	318.120,00	274.989,08	25.640,07	9,32	62.908,88	22,87	212.080,20
RECEITAS DE CAPITAL							
alienacao de bens							
alienacao de bens moveis	1.048,00	698,68	0,00	0,00	0,00	0,00	698,68
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	83.402.683,00	83.398.894,96	13.873.563,55	16,63	27.797.104,12	33,33	55.601.790,84
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.402.683,00	83.398.894,96	13.873.563,55	16,63	27.797.104,12	33,33	55.601.790,84
DEPICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	83.402.683,00	83.398.894,96	13.873.563,55	16,63	27.797.104,12	33,33	55.601.790,84
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)					4.157.281,85		
superavit financeiro					4.157.281,85		
reabertura de creditos adicionais					0,00		

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)		
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	81.677.683,00	5.080.182,11	86.757.865,11	9.420.136,43	46.371.988,10	12.708.149,48	22.128.180,08	0,00	25,50	64.629.685,03
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	30.515.076,00	-144.000,00	30.371.076,00	4.797.824,27	10.001.918,07	5.040.421,90	9.333.058,42	0,00	30,73	21.038.017,58
juros e encargos da divida	511.000,00	0,00	511.000,00	0,00	363.000,00	58.042,46	116.648,97	0,00	22,82	394.351,03
outras despesas correntes	41.646.830,00	4.550.607,73	46.197.437,73	3.005.496,81	32.273.324,52	7.034.522,95	11.886.852,53	0,00	25,73	34.310.585,20
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	7.749.497,00	673.574,38	8.423.071,38	1.616.815,35	3.466.745,51	532.072,99	705.997,35	0,00	8,38	7.717.074,03
amortizacao / refinanciamento da divida	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	267.000,00	43.089,18	85.622,81	0,00	27,18	229.377,19
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	940.280,00	0,00	940.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.280,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	81.677.683,00	5.080.182,11	86.757.865,11	9.420.136,43	46.371.988,10	12.708.149,48	22.128.180,08	0,00	25,50	64.629.685,03
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	81.677.683,00	5.080.182,11	86.757.865,11	9.420.136,43	46.371.988,10	12.708.149,48	22.128.180,08	0,00	25,50	64.629.685,03
SUPERAVIT (XIII)							5.668.924,04			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	81.677.683,00	5.080.182,11	86.757.865,11	9.420.136,43	46.371.988,10	12.708.149,48	27.797.104,12	32,03		58.960.760,99

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA												
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PREFEITURA MUNICIPAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												
RREC - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												
R\$ 1,00												
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		((b+c) / total (b+c))					((b+c)/a)
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	81.677.683,00	86.757.865,11	9.420.136,43	46.371.988,10	12.708.149,48	22.128.180,08	0,00	100,00	25,50	64.629.685,03		
ESSENCIAL A JUSTICA												
administracao geral	378.097,00	378.097,00	82.097,36	209.334,27	98.635,41	168.658,28	0,00	0,76	44,60	209.438,72		
ADMINISTRACAO												
administracao geral	5.552.809,00	5.552.809,00	704.106,63	3.381.037,29	1.056.608,00	1.801.219,94	0,00	8,13	32,43	3.751.589,06		
controle interno	638.510,00	717.510,00	149.043,75	469.736,66	140.186,96	302.577,80	0,00	1,36	42,17	414.932,20		
tecnologia da informacao	426.696,00	442.696,00	38.236,75	225.493,39	73.442,84	142.003,67	0,00	0,64	32,07	300.692,33		
SEGURANCA PUBLICA												
policimento	1.593.406,00	1.594.406,00	240.656,14	738.204,48	276.787,79	553.745,11	0,00	2,50	34,73	1.040.660,89		
defesa civil	156.185,00	156.185,00	27.767,89	60.610,18	26.514,66	56.806,78	0,00	0,25	36,37	99.378,22		
ASSISTENCIA SOCIAL												
administracao geral	1.221.267,00	1.114.767,00	186.543,46	465.986,71	203.836,49	371.515,82	0,00	1,67	33,32	743.251,18		
assistencia ao idoso	121.340,00	65.340,00	12.838,85	33.158,85	9.157,01	15.062,00	0,00	0,06	23,05	50.278,00		
assistencia ao portador de deficiencia	911.914,00	1.063.914,00	1.800,00	1.056.326,00	168.858,00	399.528,50	0,00	1,80	37,55	664.385,50		
assistencia a crianca e ao adolescente	737.600,00	759.125,77	26.143,49	483.472,03	78.414,38	211.724,56	0,00	0,95	27,89	547.401,21		
assistencia comunitaria	355.830,00	398.606,82	80.503,23	218.081,59	67.059,90	134.302,00	0,00	0,60	33,69	264.304,82		
SAUDE												
atencao basica	17.536.446,00	19.001.389,32	2.077.412,17	11.148.125,81	2.986.583,90	5.726.481,45	0,00	25,87	30,13	13.274.907,87		
vigilancia sanitaria	129.180,00	200.720,53	9.906,90	11.975,42	589,42	2.367,42	0,00	0,01	1,17	198.353,11		
vigilancia epidemiologica	136.000,00	245.504,67	88.422,57	139.004,67	8.633,05	26.964,60	0,00	0,12	10,98	218.540,07		
EDUCACAO												
alimentacao e nutricao	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
ensino fundamental	19.290.296,00	20.360.657,52	1.821.885,51	10.263.602,78	2.877.204,58	4.208.244,45	0,00	19,01	20,66	16.152.413,07		
ensino medio	1.169.622,00	1.239.122,31	22.000,80	1.024.463,90	170.356,48	269.099,89	0,00	1,21	21,71	970.022,42		
ensino profissional	102.000,00	102.000,00	0,00	97.600,00	14.850,00	21.888,00	0,00	0,09	21,45	80.112,00		
ensino superior	769.000,00	769.000,00	0,00	712.800,00	157.032,00	157.392,00	0,00	0,71	20,46	611.608,00		
educacao infantil	9.332.568,00	9.666.092,13	872.787,57	4.540.194,37	1.384.972,16	2.306.062,81	0,00	10,42	23,85	7.360.029,32		
educacao de jovens e adultos	529.086,00	533.322,66	54.517,50	242.606,69	89.683,14	132.876,09	0,00	0,60	24,91	400.446,57		
CULTURA												
administracao geral	591.963,00	603.963,00	64.724,68	226.648,57	91.092,03	172.554,98	0,00	0,77	28,57	431.408,02		
patr.historico, artistico e arqueologico	7.000,00	7.000,00	519,40	1.451,40	519,40	1.451,40	0,00	0,00	20,73	5.548,60		
difusao cultural	534.768,00	559.768,00	299.381,03	482.801,96	399.274,91	429.529,17	0,00	1,94	76,73	130.238,83		
URBANISMO												
administracao geral	3.442.861,00	3.279.861,00	425.214,27	1.354.510,15	506.676,80	963.197,37	0,00	4,35	29,36	2.316.663,63		
infra-estrutura urbana	5.530.252,00	5.583.456,37	977.138,88	2.030.324,21	287.124,81	662.623,46	0,00	2,99	11,86	4.920.832,91		
servicos urbanos	3.505.972,00	5.005.536,01	417.579,91	2.623.049,22	511.531,98	954.579,95	0,00	4,31	19,07	4.050.956,06		
SANEAMENTO												

MUNICIPIO DE CABREUVA												
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PREFEITURA MUNICIPAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												
RREC - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												
R\$ 1,00												
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		((b+c) / total (b+c))					((b+c)/a)
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)						
saneamento basico urbano	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00		
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	844.978,00	844.978,00	205.827,75	374.317,01	70.839,02	134.052,03	0,00	0,60	15,86	710.925,97		
AGRICULTURA												
extensao rural	440.231,00	440.231,00	65.193,81	173.095,61	76.525,80	135.004,43	0,00	0,61	30,66	305.226,57		
COMERCIO E SERVICOS												
turismo	117.334,00	117.334,00	13.390,07	32.103,49	13.660,21	32.103,49	0,00	0,14	27,36	85.230,51		
TRANSPORTE												
transporte rodoviario	198.000,00	328.000,00	176.900,00	176.900,00	176.900,00	176.900,00	0,00	0,79	53,93	151.100,00		
DESPORTO E LAZER												
administracao geral	1.375.766,00	1.375.766,00	264.392,38	701.797,39	240.263,03	403.983,49	0,00	1,82	29,36	971.782,51		
desporto comunitario	20.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00		
ENCARGOS ESPECIAIS												
servico da divida interna	2.906.000,00	2.906.000,00	0,00	2.646.766,64	431.131,64	1.027.271,78	0,00	4,64	35,35	1.878.728,22		
outros encargos especiais	92.426,00	92.426,00	13.203,68	26.407,36	13.203,68	26.407,36	0,00	0,11	28,57	66.018,64		
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva de contingencia	940.280,00	940.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.280,00		
TOTAL	81.677.683,00	86.757.865,11	9.420.136,43	46.371.988,10	12.708.149,48	22.128.180,08		100,00	25,50	64.629.685,03		

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social PREFEITURA MUNICIPAL		
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MAIO/2010 A ABRIL/2011	R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	MAIO/2010	JUNHO/2010	JULHO/2010	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010	OUTUBRO/2010	NOVEMBRO/2010
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	179.033,69	183.102,53	177.882,56	179.639,63	170.908,71	188.873,24	181.593,09
ISS	877.555,57	674.282,20	627.238,14	599.266,57	488.756,30	594.536,93	668.028,05
ITBI	117.650,38	31.739,13	117.271,85	57.591,10	188.666,84	11.248,43	124.825,32
IRRF	52.934,83	61.674,39	62.965,05	62.725,91	61.155,07	60.447,36	114.850,84
Outras Receitas Tributarias	77.235,69	49.948,25	99.352,49	160.576,40	63.609,50	115.938,10	172.043,06
Receitas de Contribuicoes	43.316,72	46.162,37	44.831,48	46.247,81	47.496,90	45.201,43	47.515,83
Receita Patrimonial	65.364,09	62.779,00	76.943,36	79.346,64	72.859,92	70.695,09	70.892,12
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.290.983,21	1.120.409,18	823.880,02	1.104.163,75	921.719,34	992.220,10	1.189.438,24
Cota-Parte do ICMS	2.218.422,80	2.552.770,34	2.296.838,42	2.664.939,11	2.154.299,43	2.441.714,79	2.822.077,36
Cota-Parte do IPVA	90.671,43	135.312,19	122.184,57	118.725,08	160.752,31	102.296,69	98.383,32
Cota-Parte do ITR	489,20	279,77	222,70	201,87	383,17	26.308,65	22.598,60
Transferencias da LC 87/1996	15.804,37	15.804,37	15.804,37	15.804,37	15.804,37	15.804,37	15.804,37
Transferencias da LC 61/1989	18.393,14	17.668,11	19.468,79	19.648,54	19.989,73	19.931,00	22.195,70
Transferencias do FUNDEB	1.066.625,76	1.199.489,67	1.054.148,55	1.239.164,53	1.013.026,31	1.130.542,32	1.305.694,59
Outras Transferencias Correntes	502.298,27	555.023,31	503.981,36	540.619,31	508.094,01	523.331,10	589.331,42
Outras Receitas Correntes	206.911,05	86.468,53	216.073,12	310.253,99	266.084,66	310.439,71	129.857,77
DEDUCOES (II)							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	726.952,78	768.448,77	678.036,94	784.696,71	654.580,66	719.655,29	834.099,44
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	6.096.737,42	6.024.464,57	5.581.049,89	6.414.217,90	5.499.025,91	5.929.874,02	6.741.030,24

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2011
	DEZEMBRO/2010	JANEIRO/2011	FEVEREIRO/2011	MARCO/2011	ABRIL/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	201.794,84	28,10	177.889,21	1.284.889,40	206.309,70	3.131.944,70	4.463.783,09
ISS	586.946,44	463.190,81	563.092,07	420.260,45	358.479,43	6.921.632,96	6.695.689,44
ITBI	32.168,45	50.398,30	126.210,26	26.337,54	53.841,69	937.949,29	759.827,79
IRRF	95.546,45	48.632,74	56.382,57	73.057,64	62.481,31	812.854,16	729.620,98
Outras Receitas Tributarias	116.972,10	37.619,23	127.241,28	318.190,16	57.485,84	1.396.212,10	1.503.998,91
Receitas de Contribuicoes	50.291,56	50.569,03	50.041,13	47.178,76	50.919,34	569.772,36	582.974,94
Receita Patrimonial	86.690,22	64.592,88	72.279,42	91.264,27	88.576,48	902.283,49	814.862,89
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	2.067.435,20	1.455.207,80	1.567.773,07	1.023.238,93	1.356.299,96	14.912.768,80	17.254.966,44
Cota-Parte do ICMS	2.362.239,00	2.478.431,36	2.401.114,37	2.852.181,00	2.502.518,77	29.747.546,75	31.344.245,50
Cota-Parte do IPVA	126.450,39	1.071.054,14	510.285,69	465.802,37	139.008,68	3.140.926,86	4.191.324,24
Cota-Parte do ITR	5.809,62	5.380,78	205,45	68,53	305,17	62.253,51	73.730,61
Transferencias da LC 87/1996	15.804,37	16.477,58	16.477,58	16.477,58	16.477,58	192.345,28	227.910,32
Transferencias da LC 61/1989	24.722,29	26.259,77	25.530,39	17.096,24	23.290,11	254.193,81	312.285,87
Transferencias do FUNDEB	1.148.745,24	1.528.667,98	1.229.459,79	1.415.558,76	1.102.436,45	14.433.559,95	15.756.122,98
Outras Transferencias Correntes	541.653,67	407.188,25	538.341,88	522.757,36	542.908,80	6.275.528,74	6.738.056,81
Outras Receitas Correntes	-21.558,49	229.757,62	442.598,49	219.744,70	200.674,14	2.597.305,29	3.629.687,59
DEDUCOES (II)							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	806.859,96	1.010.561,42	904.277,03	874.973,75	807.579,84	9.570.722,59	10.680.892,12
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	6.634.851,39	6.922.894,95	7.000.645,62	7.919.129,94	5.954.433,61	76.718.355,46	83.398.196,28

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social PREFEITURA MUNICIPAL		
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MAIO/2010 A ABRIL/2011	R\$ 1,00

FONTE:

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL
 RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010	
RECEITAS DE CAPITAL						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2011		EM 2010	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	*	*				
ADMINISTRACAO	*	*				
PREVIDENCIA	*	*				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	*	*				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)						
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)			0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00	0,00	
Plano Financeiro			0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciario			0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor	0,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM
 Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
 Orcamento Fiscal e da Seguridade Social
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL
 LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX R\$ 1,00

PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
EXECUTIVO										
ADMINISTRACAO DIRETA										
PREFEITURA MUNICIPAL										
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.830,39	0,00	1.830,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	40.215,13	0,00	40.215,13	0,00	12.930,00	1.308,00	11.622,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	78.590,89	0,00	61.708,52	16.882,37	25.520,99	248,00	25.272,99	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	233.807,84	773,20	228.912,05	4.122,59	1.105.086,97	722,64	101.841,83	1.002.522,50	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.892,64	574,50	31.318,14	0,00	25.722,00	2.400,00	14.672,00	8.650,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	215.077,06	0,00	210.804,86	4.272,20	355.032,95	10.559,96	326.711,39	17.761,60	
SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	786.105,05	2.574,00	783.531,05	0,00	325.436,95	9.468,48	311.609,47	4.359,00	
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	10.838,15	0,00	10.838,15	0,00	3.645,00	0,00	3.645,00	0,00	
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	13.716,29	0,00	13.716,29	0,00	3.020,00	420,00	1.200,00	1.400,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	8.268,49	0,00	8.268,49	0,00	2.168,00	168,00	2.000,00	0,00	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.269,78	0,00	2.269,78	0,00	212.653,66	111,00	31.166,10	181.376,56	
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	0,00	30.510,54	0,00	30.510,54	0,00	14.633,40	4.030,00	3.105,00	7.498,40	
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	45.154,21	0,00	45.154,21	0,00	29.398,14	10.332,82	19.065,32	0,00	
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	1.499.796,46	3.921,70	1.470.597,60	25.277,16	2.115.248,06	39.768,90	851.911,10	1.223.568,06	
TOTAL	0,00	1.499.796,46	3.921,70	1.470.597,60	25.277,16	2.115.248,06	39.768,90	851.911,10	1.223.568,06	

CN-SIFPM		CONAM			
MUNICIPIO DE CABREUVA					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2011	Ate o Bimestre/2010	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	82.599.211,37	13.696.183,67	27.482.994,37	24.986.531,19	
RECEITAS TRIBUTARIAS	14.152.920,21	2.861.333,16	4.512.017,73	4.574.527,15	
IPTU	4.463.783,09	1.491.199,10	1.669.116,41	1.369.965,34	
ISS	6.695.689,44	778.739,88	1.805.022,76	2.212.949,55	
ITBI	759.827,79	80.179,23	256.787,79	324.448,34	
IRRF	729.620,98	135.538,95	240.554,26	191.040,51	
Outras Receitas Tributarias	1.503.998,91	375.676,00	540.536,51	476.123,41	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	582.974,94	98.098,10	198.708,26	180.385,43	
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuicoes	582.974,94	98.098,10	198.708,26	180.385,43	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	15.877,98	2.460,87	2.603,30	1.568,55	
Receita Patrimonial	814.862,89	179.840,75	316.713,05	188.634,36	
(-) Aplicacoes Financeiras	798.984,91	177.379,88	314.109,75	187.065,81	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	65.217.750,65	10.313.872,70	21.676.890,13	19.115.260,36	
FPM	13.803.973,22	1.903.631,16	4.322.015,90	3.253.346,56	
ICMS	25.075.396,47	4.283.759,85	8.187.396,47	7.181.140,50	
Convenios	830.288,16	125.780,60	184.373,40	254.030,80	
Outras Transferencias Correntes	25.508.092,80	4.000.701,09	8.983.104,36	8.426.742,50	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.629.687,59	420.418,84	1.092.774,95	1.114.789,70	
Divida Ativa	1.193.382,07	203.217,78	510.853,79	247.722,53	
Diversas Receitas Correntes	1.436.305,52	217.201,06	581.921,16	867.067,17	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	698,68	0,00	0,00	313.599,99	
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	313.599,99	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienacao de Bens (V)	698,68	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	82.599.211,37	13.696.183,67	27.482.994,37	24.986.531,19	

CN-SIFPM						CONAM
	MUNICIPIO DE CABREUVA					Continuacao
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	PREFEITURA MUNICIPAL					
	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)						R\$ 1,00

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011		EM 2010		
		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	77.079.513,73	12.132.987,31	21.336.559,92	0,00	18.706.898,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.371.076,00	5.040.421,90	9.333.058,42	0,00	8.292.602,31	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	511.000,00	58.042,46	116.648,97	0,00	190.842,86	0,00
Outras Despesas Correntes	46.197.437,73	7.034.522,95	11.886.852,53	0,00	10.223.453,19	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	76.568.513,73	12.074.944,85	21.219.910,95	0,00	18.516.055,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.738.071,38	575.162,17	791.620,16	0,00	862.490,98	0,00
Investimentos	8.423.071,38	532.072,99	705.997,35	0,00	718.718,71	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	315.000,00	43.089,18	85.622,81	0,00	143.772,27	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.423.071,38	532.072,99	705.997,35	0,00	718.718,71	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	940.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	85.931.865,11	12.607.017,84	21.925.908,30	0,00	19.234.774,21	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.332.653,74	1.089.165,83	5.557.086,07		5.751.756,98	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.157.281,85		4.680.197,42	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	410.000,00

(2/2)

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA		SALDO			
	Em 31 Dezembro 2010	Em 28 Fev 2011	Em 30 Abr 2011		
	(a)	(b)	(c)		
Divida Consolidada (I)	4.491.166,57	4.456.796,75	4.433.390,01		
Deducoes (II)	8.691.637,23	14.222.663,88	15.401.317,81		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.135.947,13	14.232.162,51	15.385.772,05		
Demais Haveres Financeiros	31.959,40	45.203,09	22.867,82		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	1.476.269,30	54.701,72	7.322,06		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-4.200.470,66	-9.765.867,13	-10.967.927,80		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)					
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-4.200.470,66	-9.765.867,13	-10.967.927,80		
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERENCIA			
	No Bimestre	Ate o Bimestre			
	(c - b)	(c - a)			
Valor	-1.202.060,67	-6.767.457,14			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA				-20.000,00	

FONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL
 RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARCO	PERÍODO DE REFERENCIA	
		2011	2010
Caixa			
Bancos Conta Movimento			
Investimentos			
Outros Bens e Direitos			

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-					

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2011		EM 2010		
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
ADMINISTRACAO GERAL (XII)	*	*					
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)							

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 LRF, art. 48 - Anexo XVIII Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MA-ABRIL R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar	% Aplicado
		no Exercicio	ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.296.068,12	25%	14,55
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	2.514.890,45	60%	47,22

CN-SIFPM	CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL	
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	
RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)	R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A
	ATUALIZADA	(b)	REALIZAR
	(a)		(c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENACAO DE ATIVOS (I)	698,68		698,68
Alienacao de Bens Moveis	698,68		698,68
Alienacao de Bens Imoveis			0,00
Rendimentos de Aplicacao Financeira			0,00

DESPESAS	DOTACAO	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A	
		Ate o Bimestre			EXECUTAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM		
	(d)	(e)	(f)	(g) = (d) - (e+f)	
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	1048,0 *			0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	*			0,00	
Investimentos	*			0,00	
Inversoes Financeiras	*			0,00	
Amortizacao da Divida	*			0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	*			0,00	
Regime Geral da Previdencia Social	*			0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*			0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercicio 2010	Exercicio 2011	SALDO ATUAL
	(h)	(i) = (Ib) - (IIe + IIIf)	(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

* Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo XVIII		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MA-ABRIL			R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre		Ate o Bimestre	
RECEITAS					
Previsao Inicial		---		83.402.683,00	
Previsao Atualizada		---		83.398.894,96	
Receitas Realizadas		13.873.563,55		27.797.104,12	
Deficit Orcamentario		---		0,00	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---		4.157.281,85	
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---		81.677.683,00	
Creditos Adicionais		---		5.080.182,11	
Dotacao Atualizada		---		86.757.865,11	
Despesas Empenhadas		9.420.136,43		46.371.988,10	
Despesas Executadas					
Liquidadas		12.708.149,48		22.128.180,08	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
Superavit Orcamentario		---		5.668.924,04	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO					
		No Bimestre		Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas		9.420.136,43		46.371.988,10	
Despesas Executadas					
Liquidadas		12.708.149,48		22.128.180,08	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					
				Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida				76.718.355,46	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					
		No Bimestre		Ate o Bimestre	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		0,00		0,00	
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas		0,00		0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00		0,00	
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO					
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado ate o bimestre (b)	
				% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-20.000,00		-6.767.457,14	338,37
Resultado Primario		410.000,00		5.557.086,07	13,55
RESTOS A PAGAR POR PODER					
		Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo
			ate o bimestre	ate o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.499.796,46	3.921,70	1.470.597,60	25.277,16
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.115.248,06	39.768,90	851.911,10	1.223.568,06
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					
		3.615.044,52	43.690,60	2.322.508,70	1.248.845,22

CN-SIFPM		CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2011 a ABR/2011		
RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES.
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.333.058,42	
Pessoal Ativo	9.306.651,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.407,36	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (art.18, par.1o.)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	116.632,22	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	31.894,22	
Decorrentes de Decisao Judicial	84.738,00	
Despesas de Exercicios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.216.426,20	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	9.216.426,20	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	27.797.104,12	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		33,15
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		15.010.436,22
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		14.259.914,41

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

MUNICIPIO DE CABREUVA				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2011				
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				
RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				CONAM
				R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.491.166,57	4.420.315,54	0,00	0,00
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual				
Interna	3.854.379,88	3.783.528,85		
Externa				
Precatorios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos	636.786,69	636.786,69		
Demais Dividas				
DEDUCOES (II)	8.691.637,23	15.401.317,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.135.947,13	15.385.772,05		
Demais Haveres Financeiros	31.959,40	22.867,82		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.476.269,30	7.322,06		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-4.200.470,66	-10.981.002,27	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	62.262.241,79	27.797.104,12		
% da DC sobre a RCL [(I)/ RCL]	7,21	15,90	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III)/ RCL]	-6,74	-39,50	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	74.714.690,14	33.356.524,94	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
Divida de PPP				
Parcelamentos de Dividas				
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais				
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Demais Dividas Contratuais	3.854.379,88	3.783.528,85		
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
Precatorios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiencia Financeira				
Depositos				
RP Nao-Processados de Exercicios Anteriores	2.115.248,06	1.223.568,06		
Antecipacoes de Receita Orcamentaria - ARO				

MUNICIPIO DE CABREUVA				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2011				
CN-SIFPM				CONAM
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)				
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF√				
INTERNAS (II)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF√				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	62.262.241,79	27.797.104,12		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	13.697.693,19	6.115.362,90		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF√				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF√	31.811,41	31.811,41		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	31.811,41	31.811,41	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS :				

FONTE:

Nota:√Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2011				
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				
RGF - ANEXO IV (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")				R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR	
	No Quadrimestre de referencia	Ate o Quadrimestre de referencia (a)	EXECUTADO ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	3.783.528,85	3.783.528,85	3.783.528,85	
Mobiliaria				
Interna				
Externa				
Contratual				
Interna	3.783.528,85	3.783.528,85	3.783.528,85	
Assuncao, Rec. e Confissao de Dividas (LRF,art.29,p.1)	3.783.528,85	3.783.528,85	3.783.528,85	
Externa				
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dividas				
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais				
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal,Financ. e Patrim				
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		27.797.104,12	-	
OPERACOES VEDADAS (III)				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)		3.783.528,85	13,61	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.447.536,65	16,00	
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		1.945.797,28	7,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERACOES DE CREDITO (V) = (IV + IIa)		3.783.528,85	13,61	

FONTE:

NOTAS:

Notas complementares:

CN-SIFPM		CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - QUADRIMESTRAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2011		
LRF, art. 48 - Anexo VII		

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	9.216.426,20	33,15
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	15.010.436,22	54,00
Limite Prudencial (§ unico, art. 22 da LRF) - < % >	14.259.914,41	51,30

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Divida Consolidada Liquida	-10.981.002,27	-39,50
Divida Consolidada Liquida Previdenciaria	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	33.356.524,94	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	6.115.362,90	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operacoes de Credito Externas e Internas	3.783.528,85	13,61
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	4.447.536,65	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	1.945.797,28	7,00

Nota:

Informa-se que no montante de disponibilidade de caixa liquida, tambem esta sendo considerada a disponibilidade da entidade de Previdencia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º QUADRIMESTRE 2011

	VALOR	
Receita Corrente Líquida	76.718.355,46	
Despesas Totais com Pessoal	959.652,73	1,25%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	4.603.101,33	6,00%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	4.372.946,26	5,70%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

CABREÚVA, 29 DE ABRIL DE 2011

HENRIQUE MARTIN
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - (LEGISLATIVO - MAIO/2010 A ABRIL DE 2011)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Totais
Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	27.131,75	37.528,92	21.249,01	25.087,76	27.712,40	24.501,08	45.607,08	25.948,55	29.568,77	27.142,08	26.721,61	33.032,99	351.232,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceir. de Mão-de-Obra (art.18 pár. 1º L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	31.500,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	31.605,00	393.855,00
Encargos Sociais	5.470,82	6.325,57	5.753,37	5.446,09	5.498,98	5.668,78	10.981,98	5.315,14	5.429,18	5.747,39	7.733,37	3.337,41	72.708,08
Inativos e Pensionistas	14.418,68	14.655,36	14.655,36	14.655,36	14.655,36	14.655,36	19.625,65	14.655,36	4.970,29	4.970,29	4.970,29	4.970,29	141.857,65
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniz. e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	78.521,25	91.584,85	74.732,74	78.264,21	80.941,74	77.900,22	109.289,71	78.994,05	73.043,24	70.934,76	72.500,27	72.945,69	959.652,73
DEDUÇÕES													
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidores RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (I-II)	78.521,25	91.584,85	74.732,74	78.264,21	80.941,74	77.900,22	109.289,71	78.994,05	73.043,24	70.934,76	72.500,27	72.945,69	959.652,73

CABREÚVA, 29 DE ABRIL DE 2011

HENRIQUE MARTIN
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno



Prefeitura Municipal de Cabreúva Secretaria Municipal do Meio Ambiente

SEMANA DO MEIO AMBIENTE DE CABREÚVA 2011

De 30 de maio à 05 de junho atividades diversas ocorrendo em vários pontos da cidade...participe!

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

30/05, 19:30 na Câmara Municipal de Cabreúva

Avenida Major Antonio da Silveira Camargo, 395, Centro

- **Abertura:** Secretaria do Meio Ambiente
Maria Helena R. Scavone (Secretária do Meio Ambiente de Cabreúva)
- **Palestra:** APAS Cabreúva Cajamar e Jundiá – Plano de Manejo
Claudia Avanzi (Gestora das APAs pela Fundação Florestal do Estado de São Paulo)
- **Exposição:** Mapas das APAs e Fotos da Serra do Japi

31/05, 19:30 na Câmara Municipal de Cabreúva

Av. Major Antonio da Silveira Camargo, 395, Centro Cabreúva – SP

- **Palestra:** Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
Valéria Aranha (Profa. Coord. do Curso de Ciências Biológicas da Faculdade de Educação do CEUNSP - Itu)

31/05 à 10/06, das 08:00 às 17h:00 na “Biblioteca Municipal Basílides de Godoy”

Rua Marciano Xavier de Oliveira, 364, Centro, Cabreúva – SP

- **Exposição:** de Maquete, fotos, mapas e painéis: **Bacia Hidrográfica do Ribeirão Cabreúva**

31/05 à 03/06 - Oficinas Práticas de Sustentabilidade nas Escolas

31/05 (tarde)

- **EE Lucídio Mota Navarro**
- 1- Oficinas de Permacultura
- 2- Oficina de Tecnologias Limpas
- **EMEB Profa. Jaira Batista Santana da Silva**
- Peça teatral: Sustentabilidade do Planeta

01/06 (manhã)

- **EE Capitão Vitório Togni**
- 1- Oficina de Tecnologias Limpas
- **EE Pref. Antonio Odilon Francischini**
- 2- Oficina de Mapa Verde
- **EEMEB Profa. Maria Nilza Bicalho**
- 3- Oficina de Instrumentos Musicais com Materiais Recicláveis

01/06 (tarde)

- **EE Capitão Vitório Togni**
- 1- Oficina de Mapa Verde
- **EE Ana Mesquita Laurine**
- 2- Oficina de Permacultura
- **EMEB Zaira Spina Federzoni**
- 3- Peça teatral: Sustentabilidade do Planeta

01/06 (noite)

- **EE Lucídio Mota Navarro**
- Palestra: Lixo e Saúde
Dra. Maria Helena Sacavone, Secretária do Meio Ambiente
Dra. Fátima Barbosa

02/06 (manhã)

- **EEMB Irva Ávila Pavani**
- 1- Oficina de cata vento (energias renováveis)
- **EMEB Maestro Benedito Mesquita da Silveira**
- 2- Oficina de Instrumentos Musicais com Material Reciclável

02/06 (tarde)

- **EE Monsenhor Heládio Correa Laurine**
- Peça teatral: Sustentabilidade do Planeta

02/06 (noite)

- **EMEB Maestro Benedito Mesquita da Silveira**
- Palestra: Lixo e Saúde

Dra. Maria Helena Sacavone, Secretária do Meio Ambiente
Dra. Fátima Barbosa

03/06 (manhã)

- **EE Eugênia Ferrarezi Nunes**
- 1- Oficina de Mapa Verde
- **EMEB Maestro Benedito Mesquita da Silveira**
- 2- Oficina de cata vento (energias renováveis)
- **EMEB Thereza Spina Zacchi**
- 3- Oficina de Instrumentos Musicais com Material Reciclável

03/06 (tarde)

- **EE Eugênia Ferrarezi Nunes**
- 1- Oficina de Permacultura
- **EMEB Maestro Benedito Mesquita da Silveira**
- 2- Peça teatral: Sustentabilidade do Planeta
- **EMEB Mário Facioli**
- 3- Oficina de cata vento (energias renováveis)

03/06 (noite)

- **EMEB Maestro Benedito Mesquita da Silveira**
- Palestra: Lixo e Saúde
Dra. Maria Helena Sacavone, Secretária do Meio Ambiente
Dra. Fátima Barbosa

31/05 à 03/06 (manhã - 08:30)

- **Circuito Tela Verde “exibição de vídeos com instrutor ambiental”**
Na Associação Japi – Flora Brasília
Contato para agendamento: Secretaria do Meio Ambiente: 4528-4716/9626-0749 (Gláucia)
ou Associação Japi: 9648-8822 (Iara)

31/05 à 03/06 (tarde)

- **Oficina de Meio Ambiente – Viveiros Educadores (tarde – 13:00)**
Na Associação Japi – Flora Brasília
Contato para agendamento: Secretaria do Meio Ambiente: 4528-4716/9626-0749 (Gláucia)
ou Associação Japi: 9648-8822 (Iara)

04/06 (manhã)

- **Passeio na Serra do Japi (Jundiuvira)**
Monitoramento Profa. Ângela Monti
- **Plantio de mudas nas Margens do Ribeirão Piráí**
(encontro no CCL Sílvia Covas)

05/06 (manhã)

- **Passeio Ciclístico (“Tietê que te quero Limpo”)**
(saída: Estrada do Rio Abaixo - Bananal)
Contato: Secretaria do Meio Ambiente: 4528-4716/9626-0749 (Gláucia)
- **Lançamento da Campanha Tietê - fazendo a nossa parte**
(saída: Estrada do Rio Abaixo - Bananal)
Contato: Secretaria do Meio Ambiente: 4528-4716/9626-0749 (Gláucia)
- **Mostra de Sustentabilidade na Praça**